



PROJETO DE LEI Nº 048, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8442

ORGÃO: 08 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária Saúde (ASPS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0203 – Emenda 42950015

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 30.000,00

DESPESA: 8443

ORGÃO: 08 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral



PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária Saúde (ASPS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0203 – Emenda 42950015

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 40.000,00

DESPESA: 8444

ORGÃO: 08 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 2014 – Atenção Primária Saúde

DESTINO: 1 - Projeto

AÇÃO: 173 – Atenção Primária Saúde (ASPS)

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1706 – Transferência Especial da União

DETAL. FONTE: 0203 – Emenda 42950015

COD. ACOMPANHAMENTO: 3110 – Emenda Parlamentar Individual - União

VALOR: R\$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 100.000,00
-----------------------------	-----------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o repasse em igual importância, o repasse através da emenda parlamentar da União, nº 42950015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, terá sua utilização para o fortalecimento dos serviços prestados pela Atenção Básica no Município, para aquisição de combustíveis para deslocamento de pacientes para consultas eletivas e exames, aquisição de medicamentos do componente básico e oferta de exames laboratoriais e de imagens, conforme protocolos da Atenção Primária. O recurso tem como origem a emenda parlamentar individual nº 42950015, do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 30 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal